



# Esclarecimentos - Processo 04/2025 - FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S

Requerimento

| Criado em        | Texto                                      | Arq. escl.                                    | Endereço                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2025 10:04 | Prezados, segue pedido de esclarecimentos. | Pedido de esclarecimento São Sebastião MG.pdf | <a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/59a70582d80d47ed83e6c19ee83ae86d.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/59a70582d80d47ed83e6c19ee83ae86d.pdf</a> |

Resposta

| Criado em        | Texto                    | Arq. resp.                                     | Endereço                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|--------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/05/2025 12:43 | Segue resposta em anexo. | RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1 ass.pdf | <a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7bd72ae9738a4c6d8737e55cea4003bf.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7bd72ae9738a4c6d8737e55cea4003bf.pdf</a> |

Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                       | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 12/05/2025 11:32 | Tem o presente a finalidade de solicitar o seguinte esclarecimento, no edital consta o horário de trabalho mas não a escala, se é de segunda a sexta ou outra escala, é importante para nossa formação de preços, obrigado. |            | Não há arquivo anexado. |

Resposta

| Criado em        | Texto                      | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|----------------------------|------------|-------------------------|
| 12/05/2025 13:08 | Apenas de segunda a sexta. |            | Não há arquivo anexado. |

Requerimento

| Criado em        | Texto                                                     | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 12/05/2025 15:38 | Qual o nome da empresa que executa o serviço atualmente ? |            | Não há arquivo anexado. |

Resposta

| Criado em        | Texto                                 | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 12:17 | HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                           | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 13/05/2025 11:15 | A comprovação de capacidade técnica será feita conforme prevê o edital, comprovando-se 50% dos postos de trabalhos, ou seja 35 postos ? e esses postos deverão ser característicos do objeto do certame : Limpeza Ambulatorial? |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 12:26 | Deverá ser comprovado ao menos metade da quantidade de postos de trabalho previstas no item 8.11 do Termo de Referência. Serão aceitas prova de aptidão de desempenho de atividades compatíveis e execução de serviços similares, nos exatos termos do que dispõe o Edital, não cabendo interpretações restritivas além do que ali consta. |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                       | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 13/05/2025 14:57 | O fornecimento do Papel toalha , Papel higienico e Sabonete liquido fica por responsabilidade da contratada ou contratante? |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 12:27 | O fornecimento de materiais de limpeza de uso contínuo, como os itens questionados, serão de responsabilidade da Contratante. Por sua vez, os utensílios mencionados no subitem 4.5.1 do Termo de Referência deverão ser fornecidos pela Contratada. |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                             | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|---------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 13/05/2025 15:36 | Será solicitado planilha de composição de custos? |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto        | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|--------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 12:29 | Vide Edital. |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                               | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 13/05/2025 15:37 | Qual o mês de referência dos preços? Há algum sindicato específico? |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 12:51 | O valor referencial foi obtido através de cotações realizadas junto a fornecedores. Caberá às licitantes, a responsabilidade por observar a convenção coletiva de trabalho pertinente à categoria profissional abrangida, considerando a localidade da execução contratual e legislação vigente. Sugere-se, ainda, analisar as demais Respostas aos Pedidos de Esclarecimento aqui disponíveis. |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                  | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 09:42 | Referente aos materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), serão fornecidos pela Fundação? |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 12:30 | O fornecimento de materiais de limpeza de uso contínuo, como os itens questionados, serão de responsabilidade da Contratante. Por sua vez, os utensílios mencionados no subitem 4.5.1 do Termo de Referência deverão ser fornecidos pela Contratada. |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 10:23 | 1 - Como será feita a visita técnica, será por amostragem ou as empresas deverão visitar todos os locais? 2 - O ATESTADO DE VISITA TECNICA será fornecido pela fundação de saúde, após a realização das visitas? 3 - Quais as datas e horários disponíveis para a realização da visita técnica? 4 - Haverá algum responsável da Fundação para acompanhar na visita técnica? 5 - caso a empresa queira substituir o ATESTADO DE VISITA TECNICA por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, conforme item 3.1.1 do edital, poderá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante? Att; VENEZA SERVIÇOS Paulo Roberto Dep. Comercial |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 12:37 | 1 - Como será feita a visita técnica, será por amostragem ou as empresas deverão visitar todos os locais? RESPOSTA: Ao menos nos locais mencionados no subitem 6.15.3 do Termo de Referência (Centros de Saúde da Topolândia, Enseada, Boiçucanga e USF Maresias) 2 - O ATESTADO DE VISITA TECNICA será fornecido pela fundação de saúde, após a realização das visitas? RESPOSTA: Sim, vide subitem 6.15.8 do Termo de Referência. 3 - Quais as datas e horários disponíveis para a realização da visita técnica? RESPOSTA: Tal informação pode ser obtida através do e-mail "suprimentos.fspss@gmail.com" ou no telefone (12) 3892-1084. 4 - Haverá algum responsável da Fundação para acompanhar na visita técnica? RESPOSTA: Sim, vide item 6.15.1 do Termo de Referência. 5 - caso a empresa queira substituir o ATESTADO DE VISITA TECNICA por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, conforme item 3.1.1 do edital, poderá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante? RESPOSTA: Sim. |            | Não há arquivo anexado. |



# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 10:52 | Referente aos equipamentos constantes no edital: item 6 - Carro Funcional para a limpeza, item 7 - Contêiner para Lixo, 240 litros, na cor azul, item 8 - Contêiner para resíduo infectante, 240 litros, na cor branca, item 13 - Enceradeira industrial com starlook 350mm 110v/ 220v, item 17 -Lavadora de jato com pressão 1 IOv., quais as quantidade a serem fornecidas para cada unidade de saúde? Att; Veneza Serviços |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                              | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 12:39 | Conforme disposto no Termo de Referência, estas deverão ser suficientes e adequadas para a execução eficaz dos serviços. Ressalta-se que é facultado à empresa realizar visita técnica aos locais de prestação dos serviços, a fim de levantar a real necessidade de cada unidade. |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                            | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 14/05/2025 14:34 | Para a prestação dos referidos serviços, haverá a retenção da alíquota de 4,80% de IRRF na NF? Questionamos tendo em vista os serviços licitação não contemplam o fornecimento de materiais de limpeza, somente mão de obra e equipamento ? Att, Veneza serviços |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                            | Arq. resp. | Endereço                |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|--|
| 14/05/2025 17:23 | Sim, haverá a retenção de 4,80% de IRRF, conforme preconizado no Decreto Municipal N° 8955/2023. |            | Não há arquivo anexado. |  |

# Requerimento

| Criado em        | Texto              | Arq. escl.              | Endereço                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/05/2025 12:23 | Esclareciment<br>o | Esclarecimento.doc<br>x | <a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/886952419c2d467b969378612ea40ad2.docx">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/886952419c2d467b969378612ea40ad2.doc</a><br>x |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                | Arq. resp.             | Endereço                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/05/2025 16:54 | Segue respostas no arquivo em anexo. | Esclarecimentos 12.pdf | <a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1ece447dd0e2449cb8dcd53a1b5065d3.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1ece447dd0e2449cb8dcd53a1b5065d3.pdf</a> |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 15/05/2025 13:14 | O fornecimento dos produtos de limpeza como álcool , removedor , lustra móveis , limpa vidros é de responsabilidade da contratante ou contratada? O fornecimento para saco para lixo é de responsabilidade da contratante ou contratada ? Pois não cosntam no item 4.5 do edital relação dos utensilios Quanto ao fator insalubridade, deverá ser pago ao funcionários , se sim ,qual o grau? Quanto ao fator assiduidade , deverá ser pago ao funcionários , uma vez não constar em edital ? Empresa BASE SISTEMA SERVIÇOS (BASE FACILITIES) Att GUSTAVO |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 20/05/2025 16:56 | Informamos que os esclarecimentos referentes ao fornecimento de produtos de limpeza, ao adicional de insalubridade e ao pagamento de prêmio por assiduidade já foram prestados em resposta anterior, devidamente disponibilizada a todos os licitantes, nos termos do edital. Quanto ao fornecimento de sacos de lixo, será de responsabilidade da Contratante. |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 15/05/2025 18:33 | Seria possível informar quais as metragens de cada Unidade de Saúde? Consta na CCT 2025 da categoria que é o SIEMACO, benefício assiduidade no valor de R\$ 300,00 por funcionário no caso de não haver faltas, as licitantes deveram considerar referido benefício em planilha de custos? Referente aos equipamentos item 4.5 do edital, será exigido por parte das Unidades de Saúde o fornecimento de quantidades mínimas ou ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento conforme levantamento feito em visita técnica? |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 20/05/2025 17:04 | Informamos que as metragens específicas das Unidades de Saúde não foram disponibilizadas no edital, em razão das possíveis alterações estruturais e variações nos ambientes físicos dessas unidades ao longo do tempo, o que poderia comprometer a precisão das informações fixadas em edital. Para garantir maior fidelidade e atualidade dos dados, foi prevista a realização de visita técnica, que tem o objetivo de permitir aos licitantes o levantamento direto e detalhado das condições e dimensões reais de cada local, possibilitando a adequada formulação das propostas. Frisa-se que a medição dos serviços será feita conforme quantidade mínima de funcionários fixa mensal. Quanto à convenção coletiva aplicável a este certame, informamos que foi utilizada a firmada entre o SEAC-SP e o SINDETURH/SJC, conforme indicado no Comunicado Conjunto SEAC-SP/SINDETUH/SJC para o ano de 2025. Ressaltamos que este tema, assim como os detalhes referentes ao prêmio por assiduidade, já foram objeto de resposta em comunicação anterior, a qual está devidamente disponibilizada a todos os licitantes. Por fim, em relação aos equipamentos listados no item 4.5 do edital, ressaltamos que o fornecimento ficará a cargo da contratada, que deverá dimensionar as quantidades necessárias com base no levantamento realizado durante a visita técnica e durante a execução do contrato, garantindo a plena execução dos dos serviços contratados. |            | Não há arquivo anexado. |



# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 16/05/2025 10:54 | 1) Há um contrato em vigor atualmente? Caso positivo, já estejam sendo prestados, qual a atual prestadora dos serviços? 2) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas? 3) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município? 4) Será exigida a planilha de comprovação de custos para todos os licitantes ou somente para o licitante vencedor? 5) A empresa pode utilizar modelo próprio de planilha ou será exigido em modelo próprio do órgão? 6) Qual é a alíquota do ISS do Município de acordo com o serviço a ser executado? 7) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau? 8) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales? 9) O estudo técnico para que fosse elaborado o valor estimado, teve como base os salários de convenção e piso federal de 2024 ou já foram considerados os valores com dissídio de 2025? |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 20/05/2025 17:13 | Resposta da pergunta 8: Os fornecimentos de vale-transporte e auxílio-alimentação deverão observar o quantitativo correspondente aos dias úteis efetivamente trabalhados pelos empregados, conforme a legislação vigente e a convenção coletiva aplicável. A média de dias úteis poderá ser utilizada como base para fins de planejamento e cálculo, desde que reflita com precisão a rotina operacional da contratada, garantindo a correta prestação do benefício aos trabalhadores. Resposta da pergunta 9: 2025. Sobre os demais questionamentos, tratam-se de pontos já esclarecidos em respostas anteriores, disponíveis aos licitantes. |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Arq. escl. | Endereço                |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 16/05/2025 15:37 | a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual? b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm</a> )? c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem? d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado? e) A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo? f) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau? g) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente, |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em        | Texto                                                                                                                                                                                                                                               | Arq. resp. | Endereço                |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 20/05/2025 17:22 | Resposta da pergunta "b": Sim, poderão ser assinados através de certificação digital. Resposta da pergunta "e": Contínua. Sobre os demais questionamentos, tratam-se de pontos já esclarecidos em respostas anteriores, disponíveis aos licitantes. |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em           | Texto                                                                                                                                                                                                                                       | Arq. escl.               | Endereço                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/05/2025<br>11:35 | Prezado Pregoeiro, Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes | ESCLARECIM<br>ENTOS.docx | <a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/imppeachmentanswers/9b7e4350afe24d15b75d52a6f67c5a44.docx">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/imppeachmentanswers/9b7e4350afe24d15b75d52a6f67c5a44.docx</a> |

# Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço                |
|-----------|-------|------------|-------------------------|
|           |       |            | Não há arquivo anexado. |

# Requerimento

| Criado em           | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Arq. escl. | Endereço                |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 19/05/2025<br>16:48 | 1) Os encarregados serão os supervisores solicitados no quadro? 2) Os supervisores deverão ter veículos? 3) Existe a necessidade de limpador de vidros ou os próprios func das unidades farão essa atividade? 4) Tem mais alguma função necessária na contratação além do quadro por unidade disposto no edital? |            | Não há arquivo anexado. |

# Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço                |
|-----------|-------|------------|-------------------------|
|           |       |            | Não há arquivo anexado. |



## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**1. Em relação a Produtividade apresentada em edital. A empresa poderá alterar/aumentar essa produtividade conforme a realidade de cada licitante, ou se for feita a alteração será desclassificada?**

**Resposta:** O Edital não faz menção ao termo "produtividade". No entanto, entendemos que a dúvida se refere ao item 8.11 do Edital, que trata da "quantidade mínima de postos de trabalho por unidade".

Nesse sentido, esclarecemos que a quantidade indicada no edital constitui um parâmetro mínimo obrigatório, devendo ser rigorosamente observada pelos licitantes. A proposta que apresentar quantidade inferior à exigida poderá ser desclassificada por não atender às condições estabelecidas no edital.

Ressaltamos, contudo, que não há impedimento para que a empresa, por critério próprio, aumente o número de postos de trabalho em sua proposta, desde que isso não implique violação dos demais critérios do edital, nem comprometa a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada.

**2. Serão aceitos apenas Atestados de Capacidade Técnica de serviços de limpeza predial?**

**Resposta:** Conforme previsto no Edital, a exigência de habilitação técnica se dá por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, o qual trata da prestação de serviços de limpeza ambulatorial nas unidades de saúde, almoxarifado e sede administrativa da Fundação de Saúde.

Dessa forma, não se restringe a aceitação apenas a atestados de serviços de limpeza predial, tampouco se exige que os atestados sejam, exclusivamente, de ambientes ambulatoriais. Serão aceitos atestados de serviços de limpeza predial, hospitalar, ambulatorial, administrativa ou outras modalidades, desde que demonstrem a execução de atividades tecnicamente compatíveis com o objeto licitado, nos termos do Edital.

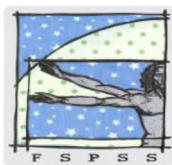
**3. Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?**

**Resposta:** Recomenda-se a atenta leitura do Edital e seus anexos, uma vez que a resposta ao questionamento formulado se encontra devidamente contemplada no instrumento convocatório. Frisa-se que será exigido, para fins de habilitação e julgamento, exclusivamente o que estiver expressamente previsto nesses documentos.

**4. A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente? Se positivo informar qual?**

**Resposta:** Recomenda-se a atenta leitura do Edital e seus anexos, uma vez que a resposta ao questionamento formulado se encontra devidamente contemplada no instrumento convocatório.





Frisa-se que será exigido, para fins de habilitação e julgamento, exclusivamente o que estiver expressamente previsto nesses documentos.

**5. Na fase de habilitação deverá ser apresentada documentação do profissional ou responsável técnico? Se positivo qual tipo de registro em conselho profissional competente deverá ser apresentado?**

**Resposta:** Recomenda-se a atenta leitura do Edital e seus anexos, uma vez que a resposta ao questionamento formulado se encontra devidamente contemplada no instrumento convocatório. Frisa-se que será exigido, para fins de habilitação e julgamento, exclusivamente o que estiver expressamente previsto nesses documentos.

**6. Na fase de habilitação deverá ser apresentada declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?**

**Resposta:** Recomenda-se a atenta leitura do Edital e seus anexos, uma vez que a resposta ao questionamento formulado se encontra devidamente contemplada no instrumento convocatório. Frisa-se que será exigido, para fins de habilitação e julgamento, exclusivamente o que estiver expressamente previsto nesses documentos.

**7. Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

**8. A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de custos unitários (remuneração, benefícios, encargos, insumos e BDI) ou será exigido apenas do vencedor?**

**Resposta:** Recomenda-se a atenta leitura do Edital e seus anexos, uma vez que a resposta ao questionamento formulado se encontra devidamente contemplada no instrumento convocatório. Ademais, esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

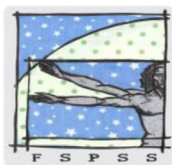
**9. Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?**

**Resposta:** Esclarece-se que não há imposição de percentual fixo para os encargos, que devem ser considerados conforme a realidade da licitante, desde que observadas as disposições da legislação vigente.

Deverão ser adotados os percentuais compatíveis com o cargo e as condições de trabalho, conforme previsto na CLT, bem como em conformidade com outras normas legais e regulamentares aplicáveis.

Ressalta-se que será de responsabilidade da licitante diligenciar, por meio de visita técnica às unidades indicadas, a verificação das condições reais dos ambientes de trabalho, de modo a identificar eventuais fatores que possam ensejar o pagamento de adicionais legais.

A proposta apresentada deverá refletir, com clareza e fundamentação, caso necessário, os encargos considerados, sendo avaliada quanto à exequibilidade pelo Setor competente nos termos do edital.



**10. Os materiais de limpeza e higiene são de fornecimento obrigatório todos os meses, ou apenas quando haver necessidade?**

**Resposta:** Os materiais de limpeza e higiene de uso contínuo, como papel higiênico, água sanitária, sabão e demais itens de consumo, serão de responsabilidade da Contratante. Por sua vez, os utensílios mencionados no subitem 4.5.1 do Termo de Referência deverão ser fornecidos pela Contratada, cabendo a esta definir a periodicidade de entrega, desde que seja assegurado o fornecimento contínuo, sem qualquer interrupção no suprimento dos referidos itens.

**11. A proposta deverá ter como base 2024 ou 2025?**

**Resposta:** A proposta deverá ter como base o ano de 2025.

**12. Caso seja considerado na proposta base 2024, assim que a contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2025?**

**Resposta:** Vide resposta da pergunta anterior.

**13. Qual o nome da empresa atual dos serviços?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

**14. Qual a previsão de início para o novo contrato?**

**Resposta:** A previsão é para Julho/2025, entretanto, poderá ser antes ou depois, a depender do andamento da licitação.

**15. A medição dos serviços será feita conforme quantidade de funcionários ou m² limpo?**

**Resposta:** A medição dos serviços será feita conforme quantidade mínima de funcionários fixa mensal.

**16. Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

**17. Além dos limpadores de vidro com risco, deve considerar adicional de periculosidade para mais alguma função? Caso positivo qual a quais?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

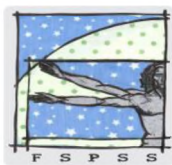
**18. A licitante deve considerar adicional de insalubridade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

**19. A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.





**20. Os equipamentos são de responsabilidade da contratada determinar quais e quantos são necessários para execução dos serviços? Ou deve seguir uma quantidade fixa por unidade?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

**21. Qual valor do vale transporte da cidade?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

**22. Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

**23. Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços?**

**Resposta:** Esclarecimento sobre esse ponto já foi prestado em resposta anterior, disponível aos licitantes.

**24. Quantos turnos de serviços a contratada deverá operacionalizar?**

**Resposta:** Recomenda-se a atenta leitura do Edital e seus anexos, uma vez que a resposta ao questionamento formulado se encontra devidamente contemplada no instrumento convocatório.

**25. Qual a quantidade mínima de funcionários que a comissão aceitará?**

**Resposta:** Recomenda-se a atenta leitura do Edital e seus anexos, uma vez que a resposta ao questionamento formulado se encontra devidamente contemplada no instrumento convocatório. Frisa-se que a proposta deverá prever a quantidade exata de funcionários solicitados.

**26. A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?**

**Resposta:**

A retenção no faturamento não será por conta vinculada nem por fato gerador, **pois** não há previsão no edital para essas modalidades. O edital estabelece apenas obrigações acessórias de comprovação, como a apresentação de comprovantes de quitação trabalhista e previdenciária e a verificação mensal pelo fiscal do contrato para fins de recebimento provisório.

**27. Se a proposta for cadastrada acima do estimado a empresa será desclassificada?**

**Resposta:** Os critérios para desclassificação estão dispostos no Edital.

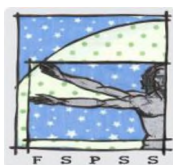
**28. Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo?**

**Resposta:** Os benefícios deverão ser considerados na proposta sempre que forem obrigatórios por força de convenção coletiva de trabalho vigente para a categoria profissional envolvida na execução do objeto contratual.

**29. A Convenção Coletiva da categoria da presente contratação - SIEMACO - SP003913/2025, possui a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRÊMIO ASSIDUIDADE - valor mensal de R\$ 300,00.**

**Desta forma, tendo em vista a presente exigência, o presente valor deverá ser considerado/aberto em planilha de custo.**





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## **Está correto nosso entendimento?**

**Resposta:** Para fins de composição da planilha de custos, deverá ser observada a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SEAC-SP e o SINDETURH/SJC, conforme indicado no Comunicado Conjunto SEAC-SP/SINDETURH/SJC para o ano de 2025, disponível no link: ([https://www.seac-sp.com.br/cct/2025/comunicado\\_conjunto\\_seacsp\\_sindeturh\\_sjc.pdf](https://www.seac-sp.com.br/cct/2025/comunicado_conjunto_seacsp_sindeturh_sjc.pdf)).